

156  
Folha 1  
Livro da Praia Grande Nº 2

156  
Cofres  
Cervas  
Carvalho

Inventario que se fez do bem  
do Carab de Velente Joaquin de  
Sant'Anna e Ann'ida, por  
fallecimento de sua Mother  
Anna Maria

Anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo  
de mil oitocentos e vinte e  
nove dias do mez de Janeiro  
do anno em esta Villa  
do Carab de Praia Grande nome  
de Receptorio de Fidei e Fidei  
Inventario que addiante  
se segue por inferos distribua  
em 2 para se reconhecerem  
os bens do mesmo de conta  
do Carab de Praia Grande  
do Carab de Praia Grande

Anna  
Maria  
son  
de  
156

do  
m.  
do  
Luz  
vaco  
156  
a

ee  
O

170 0 0 0 dedere

J. Lar. 9. Jul. 1802

Sr. Vicente Joaquim de Paula. Puma  
 que elle quer proceder a inventario dos bens de sua Ca  
 xal por falecimento de sua m<sup>te</sup> tina e Maria por  
 este Juizo de Officio p<sup>a</sup> dar partilha aos her<sup>es</sup>  
 J. Ague

D. J. Penedo - Sr. J. de Leja serv. m.  
 que distribuida, e quando supra  
 p. substituem suas declaraco  
 em, e se proliga nos mais tr.  
 se passe m<sup>te</sup> p. proceder a di  
 valiacas de sua

R. M.

Ante de J. P.  
 Juizo do N. do N.  
 do N. do N. do N.  
 to de m. do N.

Contas e contas dos nove  
dias domer de Ferris do  
dito Anno em esta Villa  
Real da Praia Grande  
nomes de Joze nas Caras  
de Audencia do Doutor Ju  
iz de Fora do qual nome  
e Orçao Joze Clemente  
Pessoa ora em Brennas  
viva, e sendo parente de  
esta Joaquim de Santa Anna  
viuvo de Anna Maria da  
Silva de Casal nomeado Ju  
ventario, de que dou fe' sua  
escriptura, e ahi theo e foris o  
meo inventario e Juramento  
do ditado Juventario em  
hum livro de lha de abargo  
do qual the em cartella que  
em copia adiante se conta  
sem de la nem de lha  
de fe' a Inventario todos  
os bens de o Carlos e que  
por fallamento de sua  
morte the havia ficado  
de o vido o dia de fe' o  
inventario, de fira  
morte que de apre  
quantos fe' de  
the ficara

Seo  
que  
pep  
tras  
par  
me  
e que  
to  
que  
sua  
em  
ativ  
o cu  
publ  
sua  
de  
apre  
tudo  
nem  
de la  
este  
dito  
fira  
naci  
e que  
claro  
morte  
por  
viente  
Por

Das nomas. Das des estabro  
 que daria conta de dar  
 pupas de Ouro. Prata ou  
 tras quas que se fizes, ou  
 que traher de vros orbans  
 moveis, e subnu ventos  
 e que aporem tario outela  
 ter que fizeu. Duzidos  
 que ad larca pertencas  
 suas naturas outas  
 em que se achas, Duzidos  
 atirar se fizes, tudo em  
 e cultas coira alguma  
 pella de ser pellido pelo  
 sangue do, e sendo por  
 de apito e juramento  
 apco outas com prieda  
 tudo vter feres de modo  
 nem e de allicia que  
 detado para courtas fies  
 este estado que a fe q non  
 adito de em vtra e de  
 taonentem e se fere a  
 raiva de arada os  
 avia e de fiquis de god  
 claro que a fe q non e de  
 vntos com o fies de me  
 por vntos pelo vnto  
 vnto nas sabes e vntos

Por  
 Deo da raiva de larca

Declaro que o Sr. Antonio  
de Albuquerque de quem se trata  
nos seus testamentos e  
João Saraiva de Sanata  
meu e de quem se trata

João Saraiva de Sanata  
meu e de quem se trata  
meu e de quem se trata

Quem me viu dia me viu  
nos meus de quando me viu  
Inventariante me viu  
aquele de Santa Anna e  
Almeida me viu de quem  
seu mulher havia falle  
cido havia pouco tempo  
ou me viu quatro annos  
sem fazer testa me viu e  
que deito de quem se trata  
os filhos seguintes e se viu

Francisco Comedante de  
vinte e dois annos  
Laureano Comedante de  
doze annos  
Antônio Comedante de dez  
fora por nos  
Francisco Comedante de

N  
an  
Sev  
an  
M  
an  
C  
de  
C  
T  
e  
v  
N

Nicolas Comidade de deure  
an nos \_\_\_\_\_

Averio Comidade de des  
an nos \_\_\_\_\_

Maria Comidade de cito  
an nos \_\_\_\_\_

Catharina Comidade de  
de deis an nos \_\_\_\_\_

Capitula Com. puma Com.

do Signab. do costume

esse João Ferreira de san

velho o certo

de nascer

Nicolas Joaquim de Sant'anna

For turre de Certebrach  
mib oib Centa exint  
neta Villa Beab de Bru  
ia Grande no meo Di  
cristoro pntu acubth  
tor as Certidris adcan te  
pntas. Ione Varavia defari  
vatho cesenz

Deo Nuncio Joaq<sup>m</sup> de S. Anna q<sup>to</sup> l<sup>to</sup> he nuncio q<sup>to</sup>  
 do Nuncio de Freij. de S. Jose; au de outra q<sup>to</sup>  
 Freij. nuncio ad. Los nuncios de p<sup>to</sup> de l<sup>to</sup> q<sup>to</sup> in  
 baptizario naquella Freij. the p<sup>to</sup> se certid<sup>o</sup> e then  
 de cento e deum filhos Lauriano, Rogério, Necessio,  
 Severo, Maria, e Catharina, e tambem ~~Paulo~~  
 tunc

Aquino

Paulo <sup>do d<sup>o</sup></sup>  
 p<sup>to</sup> de l<sup>to</sup> certid<sup>o</sup>

C. P. de N.

Antonio Gomes Dias, Vigario Encomendado recto  
 Parochial da Igreja de S. Joao de Reconcaro Ar

Certifico que vivens l<sup>to</sup> que serviu para nullo baptizario  
 nem en accento do baptizario l<sup>to</sup> e p<sup>to</sup> de l<sup>to</sup> que  
 se nullo aff<sup>o</sup> de l<sup>to</sup> e l<sup>to</sup> l<sup>to</sup> otequant<sup>o</sup> accento  
 cto o l<sup>to</sup> de l<sup>to</sup> de m<sup>to</sup> de l<sup>to</sup> cento e noventa e nove  
 nesta Freij. com licen<sup>ca</sup> de Reverendo Vigario  
 Antonio Vento de l<sup>to</sup> de l<sup>to</sup> baptizario l<sup>to</sup> e l<sup>to</sup>  
 de l<sup>to</sup> e l<sup>to</sup> de l<sup>to</sup> e l<sup>to</sup> e l<sup>to</sup> e l<sup>to</sup> e l<sup>to</sup>  
 p<sup>to</sup> de l<sup>to</sup> de l<sup>to</sup> de l<sup>to</sup> de l<sup>to</sup> de l<sup>to</sup>







Coutinho natural do Porto baptizado na Freguesia de  
ra-se: foi Proctor da Nova, digo, e de la Tharisa  
do natural, e baptizada ignorava-se: foi Proctor da Nova  
de horas da lonceiga, e seu d'rinho foi Ignacio, de que  
foi este assento = O Coadjutor Antonio Pinto = e mais  
mais = Outro Sim humdo o mesmo Livro nelle a folha  
trinta e cinco versos, se acha o assento do Thez e Formas de  
quinte = A oito dias da meia de abril de mil e cento e vinte e  
nove Matris de São José do Rio de Janeiro baptiza e seu  
sancto Olus a Nicacio filho legitimo de Vicente Joaze  
de Santa Anna natural, e baptizado nesta Matris de  
Anna Maria natural, e baptizada na freguesia de São  
João, nito puta parte paterna de João de Amaral natural  
desta Cidade, e de Rosa de Santa Anna também natural  
desta Cidade, e puta Matrimo de João de Sousa Coutinho na-  
tural do Porto, e de la Tharisa Fernandes: foi padrinho Joze  
da Fonseca de que foi este assento = O Coadjutor João de  
vies da Nottega = e nada mais se continha neste  
dos assentos, que fielmente se extracta de Príncipe de  
a qual me respeito Rio de Janeiro aos 4 de 3 de  
1820.

Thomas de Aquino  
Coadjutor de São José

Juntada

Aos vinte e seis de novem-  
bro de mil e oitocentos e vinte e  
nove nesta Villa da Praia Grande  
no meu Escrip.torio junto  
a estes Autos as a vallias  
juntas. Joze Saraiva de fer-  
vante o escriv.

Traslado da petição dos pachos  
Mandado, e avaliação que  
abaixo se seguem

107

Dez. Vicente Joaquim de Souza  
da Anna, que elle está fazendo  
de Inventario pelo Juizo de Or-  
faes e como precise fa-  
zer avaliar orbens de seu  
Coral, que são as seguintes  
na Freguesia de São Gon-  
çalo, e que o Avaliador da  
quella Freguesia Victorio-  
no José Ferreira, he seu  
inimigo por ter tido com  
elle filhos requer a Vossa  
Senhoria se sirva no-  
mear hum a Cathador da  
Freguesia de São João de  
Scarabij que junto com  
outras facas avaliadas  
orbens que pela supplica-  
ção do Juizo de Orfaes  
do = Sede a Vossa Senhoria  
seja servido mandar pro-  
ceder mandado de averbação  
Merce = em lugar do Juizo de Orfaes  
do no meo de hum dos  
Orfaes da Freguesia para  
o que se pede mandado de  
Cunha = Illustrissimo Senhor = Republica  
Juiz pela Ley = Como o requerido  
do processo não está nesta  
Cilla, e se segun grave pa-

Pom

Supl.

Republica

grave prejuizo ao Supplicante ademorou serva-se Copia Sentença m autas que o Escrivão Lopes paper adito mandado = Receberam e Meire Nomeis o Escrivão Lopes Cunha = Pedro Henrique da Cunha Professo no Ordem de San Tiago de viador mais Velho, e Juiz de Fora peladiz, com alcata no Civil Crim e orfãos nesta Villa Real da Raia Grande De Man do a qualquer dos Avallidores do Concelho da Enqueria de Scarahij a quem este for a presentada hindo por mim assignada vai donde vive emorado Supplicante = Vicente Joaquim de Sant'anna, estuda lá com hum dos da Enqueria de São Gonçalo Manoel de Franjo Lydmes pro curador a valliacão de bens de predios ruricos e Urbanos que pelo mesmo Supplicante Miferem a presentados dando a cada hum d'elles o seu devido valor, e fuita quem seja a fuita dada a vigilância paparas

Supp.

Mo.

passarão a sua computação  
da Certidão que dá a Verme-  
tida em carta fechada  
ao Escrivão competente -  
que a fim cumprado Villa  
oure de Fervoreiro de mil oit-  
to centos e vinte e em João de  
tonio Lopes Escrivão que por  
nomeação reservada = Cu-  
nha = Ilustíssimo Senhor  
O Doutor Juiz de Orfãos = Co-  
mo o Avaliador do Conselho  
da Freguesia de São Gonçalo  
se acha molesto requer  
Supplicante a Vossa  
Senhoria se sirva man-  
dar quem se faça os Avali-  
adores digo faça os Avali-  
adores os pulos do Conselho  
da Freguesia de São João  
Ezequias Mervei = Sim = Pe-  
reira = Auto de Avaliação  
João da Silveira Pinto, José  
Pereira de Souza e Calhate  
os juramentados da Fregue-  
sia de São João de Escarabij Certi-  
ficamos que em virtude do  
Mandado de Pedro digo manda-  
do de despacho de Pedro formos de  
Vicente Joaquim de Santa  
Anna sendo ali inspe-  
nos trade por elle feitos os  
bens feitorias que se acham  
se desrelaradas as quaes se-  
po nome de bens vendidos e usarias

2  
Replica

Dado  
em  
40.

Cara

sem vista e examinada  
das vestidas e mercemmen-  
to dellas presente em entre  
as avaliadas como achamos  
Walter asaber = Humma Ca-  
ra sobre estuo paradas de  
pao e bano coberta de tapu-  
ja muito a ruinada por bai-  
so e por sima, e o cupa tres  
partes duas juntas que  
julgamos valer vinte mil

20000

reis = Humma pauca de ta-  
lha apilhada e velha jul-  
gamos em dez mil reis

Arredos a  
lhas Palha

10000

reis = Setas as Arredos de sapu-  
lho que se acham no ditado

Arredos cry-

10000

stos julgamos em dez mil  
reis = Joao da Silveira Bin-

~~Arredos~~

to = Jose Pereira de Sousa  
Arredos de Cafes que se acham

tridos em muito faltar de be-  
neficio por bairso e por di-

5 Cafes

656000

na julgamos valer seis cen-  
tos e setenta e seis mil reis

Canario

40000

reis = Nario por de Nanna  
neiras que julgamos val-

ler quatro mil e seis cen-  
ta e bairso e pignado fixa-

mos estas avaliadas em  
de bairso de juramento do

nosso cargo e frequencia  
de São Joao de Parahy dos

trios da Villa Real da  
Provincia grande de senhor

de Fevereiro de mil e seiscentos e

De mil e oito centos e vinte  
 Joao da Liberdade Pinto  
 Joze Pereira de Souza da  
 minha mil e duzentos  
 e setenta mil e duzentos do-  
 ma dois mil e quatro cen-  
 tos e trinta e cinco - Nada ma-  
 is se conta e acha em adito  
 requerimento de despacho  
 e avaliacao que tem  
 feito e feito por co-  
 rreio de proprio e o qual  
 me representa que em  
 Joze sub-Croze e afigu-  
 ni sus ta menciona-  
 da Villa Real da Pra-  
 ia Grande aos dias de  
 meo de Maio do Anno do  
 Nascimento de Nosso Senhor  
 Jesus Christo de mil e oit-  
 o centos e vinte e em Jo 8474  
 de Saravia de farvath que  
 o sobes e afigu e  
 com se afig

Joze Saravia de farvath  
 Concertada por mim  
 Joze Saravia de farvath





Continuação das Avaliações que  
a baixo se segue

10

Instrução Senhor Desembargador  
do Rio de Janeiro - Dia Vinte e  
nove de Junho de Santa Anna, que  
em esta precedendo Inventario  
por este Juiz, por falecimento  
de sua mulher, e como elle seja  
necessario fazer a Valia e bens mo-  
veis, e heranças por ja desluzo an-  
tes delag, e que se ocup. a Vossa  
Senhoria susista mandar que os  
Avaliadores, do Conselho de São  
Paulo a respeito a Valia e bens mo-  
vendos passar mandado por esse  
- Lida a Vossa Senhoria seja ser-  
vido mandar passar mandado  
requerido = Lourenço Chaves = Pape  
Mandado de Vossa Senhoria = Doutor Ju-  
damente Pereira Cavallero da  
Ordem de Christo Juiz de Fora do Li-  
vel crime de São Paulo desta Villa  
Real da Bahia Grande e seu termo Mand.  
Mandado aos Avaliadores da For-  
quiza de São João de Jacarajá vós  
cond. Vinte e Nove de Junho de  
Santa Anna e ali feizo a Valia  
caí de todo o bens e heranças mo-  
veis que pelo mesmo Juiz for

Pam

Def.

Mand.

Informem apresentamos a quem lizer  
estas emittidas as Avaliações  
em carta fixada ao poder do  
Curador que esta se segue. Villa  
Real da Bahia Grande de  
Março de mil e cento e vinte  
e nove. - Pereira - Outeiro de  
Avaliações - João da Silveira Pinto  
João Pereira de Souza Avaliador  
juramentado da Freguesia de  
São João de Jeacati, Distrito  
da Villa Real da Bahia Grande  
Certificamos que em virtude  
do Duplato Visto fomos a lay  
devidente Joaquim de Santa Anna  
Testamentum e Inventariante  
dos bens do feu Casal, sendo  
ahij nosso por elle mostrado  
fomos oremos que adiante se de  
clarar as quaes sendo por nos  
bem vistas examinadas e vistas  
em cumprimento delle presente  
mente as Avaliações Com a =  
Chamou Valor a saber = Humo  
Caza sobre Estyos Liberta de pa  
lha ainda por a babar esta mui  
to aruinada na Liberta em  
madeira, e cubra duas portas  
e humia janella que julgamos  
Valor de tres mil e oytenta e seis

Avam

Cara

3/200

Humo  
Pito  
rio  
Caza  
Caza  
cun  
foco  
Pito  
julq  
equa  
Desto  
Humo  
mo  
rio  
tho  
milit  
Espu  
Humo  
de har  
Valer  
quas  
mo  
milit  
João  
Curar  
ulo id  
Com  
vel ju  
vel  
Naspa  
Humo  
11

Hum Cabro Velho julgamos em	Moços
Oito centos reis = Hum abona	1800
rio Velho por duzentos reis = Thia	1200
Apungarda por dois mil reis =	24000
Quatro milias em Cadas por seis	
centos e quarenta reis = Duas	1040
focos julgamos em trezentos	
cinco reis = Dom Machado	1320
Julgamos ambos por seiscentos	
e quarenta reis = Joao Pereira	1640
de Souza - Joao da Silveira Pinto	
Hum made de banana que julga	Plantas
mos adim de tabaco cinco mil	
reis = Plantacao de figas e lili.	20000
tho julgamos valer quatro	
milreis = Hum Bananal	14000
apuro julgamos em dois milreis	24000
Hum planto. Com varios fuis	
de harungpiras dentro julgamos	
valer quatro milreis = Dois	40000
quarteis de mandioca julga-	
mos a sua mui accas em oito	
milreis = Joao da Silveira Pinto	8000
Joao Pereira de Souza = Hum	
Ciraro por nome Francisco Cri-	Escravos
ulo idade de quarenta annos	
Hum huma Chaga em luro	
vel julgamos valer quarenta mil	
reis = Outro dito e Manoel de	100000
Napao idade de trinta e cinco	
annos julgamos valer cento	

102/400

cento dias mil equatros centos =  
Outros dias Albinos idade quatorze  
anos julgamos valer cento

102/400

cento mil equatros centos reis =  
Outros dias Mariana com  
hum p<sup>o</sup> de menor julgamos em

2/400

oitos mil reis = Jo<sup>o</sup> da Silveira  
Pinto Jo<sup>o</sup> Pereira de Souza =

Cafes e arro-  
z de g<sup>o</sup> -

Humma plantacao de cafe e  
algum arroz e emboras dos  
Mordidos de Jo<sup>o</sup> Pinto de Silveira

700/800

era julgamos embeste centos  
mil reis = Jo<sup>o</sup> da Silveira  
Pinto Jo<sup>o</sup> Pereira de Souza =

Arroz e  
Arroz

= Dhas Outras ja velhas e  
muito magras unguem julga-  
mos valer ambas de quizeis mil

10/800

reis = Humma Sella Velha  
a Viada julgamos valer dois  
mil reis = Jo<sup>o</sup> da Silveira

2/400

Pinto Jo<sup>o</sup> Pereira de Souza =  
Humma Roda de Lular mandis-  
ca com todo o seu pertences

Roda de forno

julgamos valer tres mil e du-  
zentos reis = Humm forno de  
leite com opuzo de trinta li-  
bras acunto e cento reis e libra

3/200

tatal quatro mil e oitocentos reis =

4/800

Na abacia e signador fujamos es-  
ta a abacia de baixo de juramen-  
to de nosos cargos e frequencia





eouro quidam pro presentato  
 por Vicente Jaquim de San  
 ta Anna pagando os termos  
 e libertades necessarias e que  
 compra Villa Real da  
 Praia Grande vinte nove  
 de julho de mil e cento  
 vinte e sete de Janeiro de  
 Carvalho e Cruz = Servir  
 Em cumprimento do manda e Real  
 do Pedro e requerimento de  
 Vicente Jaquim de Santa An  
 na, Com. da Valun, outrosses  
 de parte de seguintes leis por  
 forccis de lathes com sup  
 de dms marcos e quaranta  
 e oito oitavas e meia a cem  
 reis oitava importa unde  
 gaeste mil e cento e cinquenta  
 e oito reis = Duas facas com  
 arfolhas muito suzadas de  
 molhe antigo que parece  
 ter vinte quatro oitavas de  
 is mil e quatro Centos e  
 setenta e seis lathes nove cen  
 tos e doze e seis = e por ser  
 Verdade passu este por mun  
 e signado Villa Real da  
 Praia Grande Com. de Agost  
 de mil e cento e vinte e  
 sete de Janeiro de  
 Jose Marques Tavaris =

Arbitrarias

Prata

19/650

2/400

1960



Nada mais se continha em  
esta Real Cedula de  
chamada e chamada e a  
com quem beneficentemente  
se copiar de proprio aq  
al. em respeito que com  
subscricao e assigna  
mencionada Villa Real  
de Salinas Grande em vinte

4.599.

de Novembro de mil e oitocentos  
e vinte em Joa Saraiva  
de Saravato o subscricao  
seguinte Joa Saraiva de Saravato

Junta

Por vinte e seis de no  
vembro de mil e oitocen  
tos e vinte nesta Villa de  
Salinas Grande no  
mes decriptorio Junta  
desta Junta apeticas e  
decriptura Junta de  
Saraiva de Saravato o  
seguinte.

Me  
do Car  
titia  
ben  
dor  
João  
duy  
d. Ce  
das  
dina  
alca  
pr. ap  
me  
na  
grelh  
que s  
a Ed  
arrin  
Junta  
1.º Ca

Dix Recente Joaquin de Santa Anna, que  
 Me esta providendo a juventude p. este Juizo do beir  
 do Caral p. fallecimento de sua m. p. dar par  
 tilha a os herdeiros; e porque sendo entre os  
 beir as beneficitorias de hum Sitio no Balde  
 dor em terras pertencentes aos herdeiros de  
 Joao Pinto de Oliveira, fizeram estes cotarao  
 de sup. p. a despejo pelo Juizo da Corricao  
 d. Cibel da Corte, procedendo a avaliacao  
 das beneficitorias, cujas avaliacoens de or  
 dinario nao correspondem ao preço, q. se  
 alcanca nas vendas amigavias, passou o sup.  
 p. a fazer vinda das beneficitorias a hum dos  
 melhores herdeiros pela q. de 100 p. e dividendo  
 na partilha r. contemplada era q. eua a  
 q. ellas beneficitorias; Reg. o sup. a p. q.  
 que se fir va mandar que junta esta com  
 o Escrip. de vinda a os autos do Invento,  
 assim se observe na partilha

Junta aos Autos p. a v. d. de servir de servir lha  
 como segue

P. R. N. E. R. N.









Juntada

Por quatro dias domer de Dorem  
de mil oitocentos e vinte e  
dois em esta Villa Riab de  
Grande nomeo L. eny tons pen  
ti antes ector a Bro coraas junta  
do diante Jose Saraiva de furo  
e eny





e...  
 lumina, sub...  
 Me...  
 do...  
 ca...  
 me...  
 Ann...  
 as...  
 ann...  
 Lu...  
 g...

In...  
 Me...  
 In...

D...  
 D... + J...  
 J...  
 Antonio...

Jun...  
 A...  
 l...  
 G...  
 d...  
 j...

Termo de De Claracion que  
 fiz o Doutor Joaquin de Sa  
 de Almeida no Inven  
 tario que fiz o Juiz proce  
 da bens da fha Larab por falle  
 cimento de Anna Muther

Por vinte e quatro annos  
 deo demit oito lentes erinto  
 an. deo em esta Villa da Gra  
 ia Grande nomeo Presydo  
 deo appareos Joa. deo deo  
 te Joaquin de Sa de Almeida  
 e Almeida epistole in  
 do que se tinha fazer de  
 de Claracion no presente In  
 ventario, e as fha da maneira  
 seguinte.

Declaro que o bens de fha Larab  
 consistia e consisto deo  
 hum campo deo com lera  
 deo e deo e plan  
 tares em terras arrendadas,  
 pertencentes ao Herdeiro  
 do Sr. Bispo deo, e  
 deo deo deo em  
 deo e plan  
 tares arrendadas a Sabasta  
 da fha, e as deo  
 e achas ja a Valladas e as a  
 deo deo deo deo  
 tario, e as deo deo deo

Declaro. Declaro que

sendo lido pelo herdeiro  
e Inventariante dos bens do  
Caral de d. João Couto das  
Lavras, para despejo do lido  
que tenha em terras do dito  
Caral, para serem pagas  
as benfeitorias pela avaliação  
das de Louador, observando  
elle Inventariante, que tais  
avaliações sempre são  
alminhas, para e lido o  
procurador, e pleitor, passou a  
fazer vinda dessas benfeitorias  
as a quem dos coherdeiros  
Felberto Couto de Belle pela  
quantia de oito centos mil  
reis

João Soares

Lido de terra como lido  
da Escritura que se acha  
junto aos lidos do Inven-  
tario, vindo a ser aditado  
da vantajosa avulta da a  
avaliação que se acha em  
lido devendo por isso fazer  
o lido do partido o lido da  
vinda. mas aquellas ben-  
feitorias.

Declaro que após lido  
prezencia lido, data de

Declaro  
João  
Couto  
herdeiro  
dos  
bens  
for  
tado  
do  
lido  
cuja  
vinda  
herde  
vras  
Declaro  
de  
Caral  
vinda  
Lido  
ar  
e por  
vinda  
vinda  
Declaro  
João  
vinda  
Lido  
vinda  
após  
vinda

Declaro na freguesia de S. ...  
 Goncalves de quem sendo  
 Benhoradas em Breveas que  
 huys seu filho Gutton e  
 sendo avallada por hum  
 seu filho, com grande Lras  
 for ao pto Invenio avalla  
 tadas, achando-se o resto  
 do ptes no cofre de Banes  
 cuja declaracao for elle seu  
 vultante para que os  
 herdeiros porra atodo atempo  
 suas deus Dixit.

Declaro que hums avalla  
 de pto pertencentes ao  
 Carab, entregando-se In  
 vultante a seu Louquim  
 Lias para os mandas avalli  
 ar nas hu vultadas mais  
 e porque para os haver ou ero  
 vultadas, he necessario uras de  
 vultadas Judiciais deve ficar  
 pto sobre partilha.

Declaro que a herdeiros  
 Joao Louca e Barques hum  
 vultado por conto de sua  
 Legitimidade aquantia de cent  
 e quarenta e seis oitavos, 140% 800  
 a saber 44% 800 royales de  
 humo (pava), e noven

Provisão e faiz nestes dias  
em tracto de cura e curato  
e por isso deve entrar comadi-  
ta quantia para o Inven-  
rio

Declaro que após Carlos  
he devedor a Pedro Antonio  
Rodrigues como se mostra  
no livro de Joze e Antonio  
Rodrigues de Brango de Jo  
Antonio Jones de Brango  
da quantia de darentos e  
oitenta mil reis por execu-  
cao como consta do documen-  
to que se junta

Declaro que deve ainda a  
Joazeiro Rosa Lamba deves  
esta e sua mil e setenta e  
quarenta mil reis

Provisão de Joze Ignacia e sua  
socio de Deves, oitenta  
e sua mil e setenta e  
quarenta mil reis do referido  
Certo de Oliveira de am-  
damento do livro men-  
cionado oitenta mil reis  
a Joze da Fonseca Mangal-  
de por os de humo Brango  
que he com para o Inven-

280 goro

156 x 740

76 x 800

80 x 800

Inventario de Duroto 20  
Sincenta e seis mil reis 2589000  
e os juros de novo aos reis  
a Joa Leal de Duroto de  
importancia de cento e cinquenta  
to mil reis 1289000

Ediça que nos tinha mais  
de clareos que fazer, e que  
no caso de morrer mais  
alguma alem branca a  
declarar em os lugares  
petente, e de como ediça a  
signo e seu nome de clareos  
de fazer o que o rei quer

Declaro mais que tuhavias  
fazer dois clareos de  
de nome Francisco Croato e  
de nome Angella que de clareos  
de para o clareo

Quos clareos que nos tinha  
mais de clareos que  
fazer, e que no caso de morrer  
sem algumas alem branca  
de fazer a seu tempo e lugar  
Com petente o que o rei quer

Esta Deforacion por  
fugas e Inocentaria por  
insensado resigunou com  
humo e care. Mo signab do  
custume. Ecu Jore Sarai  
va de Lavalle que ouve  
27

Quinto Jay. de Santiago

Quinto

do d'outro de Durambro  
de meo cilo aindor e vinte  
annos em esta Villa  
de Rio de Prata Grande  
ingressos e o capitao que  
ta aucto e aucto aucto  
eou e do eou eou eou  
aucto eou eou eou eou  
va de Lavalle que ouve

Quinto Jay. de Santiago  
do d'outro de Durambro  
de meo cilo aindor e vinte  
annos em esta Villa  
de Rio de Prata Grande  
ingressos e o capitao que  
ta aucto e aucto aucto  
eou e do eou eou eou  
aucto eou eou eou eou  
va de Lavalle que ouve

Com comprimento do mandado delecto da Real  
de Vicente Joao de S. Anna, Perey e a Vta  
or trastes da Praxta seguintes seis tathues  
seis Grafor esis lutheres com prezo de dois  
cor equarenta e oito oitavas emeia a sem  
va impior te em dezete mil seis centos  
tar<sup>s</sup> duas facas com as folhas <sup>tas</sup> m ourada  
de moldes antigo q parece ter vinte qua  
60 60 oitavas dois mil e quatro centos seis  
dor tathares nove cente e cente e ser  
de passej este P. mior e signao  
Reabada Praxia Grande H de Agosto

Jose Marquez  
C. M. P.





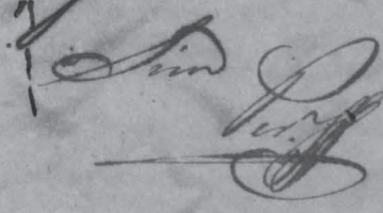
Certifico que Citei o Inventario para vos proceder a Partilha do parente Inventario possi e por seus filhos menores. O referido he Verdade.

João Saraiva de ~~San~~

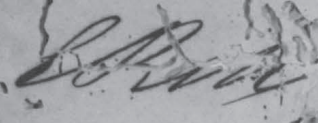
~~Certifico que Citei o Cura~~  
~~dos Juizes para vos proce~~  
~~der a Inventario por parte~~  
~~dos Menores. O referido he~~  
~~Verdade.~~

~~João Saraiva de ~~San~~~~

Sin Vicente Jof. de Santa Cruz  
 que scatha procedendo a Juventa  
 rio J. de Jose Joao de Sousa pelo ben  
 dito do bens que ficaram pertencen  
 do ao seu Casal profalheimato  
 de qua m. Anna Maria, e q.  
 se lhe far porq. juntas dadas  
 no Juventa. Documentos juntos  
 p. dille subomar Con. Juvent.  
 na accao da Partilha. Requer  
 a S. a. se dig. mandar que  
 se junte

Sin Jof. de Santa Cruz  


L. de S. a. se dig.  
 se de f. a. a. de f. a. a.  
 Com. Requer







Antonio Dubois, el legatado  
 Vicente Joaquín de Santa Ana  
 no haciendo otros ormen  
 ni otros apothas de Seacha  
 traenerte o brito de Buhora  
 a favor de Antonio Gómez de  
 y contra el legatado, y el  
 dno em humilito con suma  
 cara de tta abunda por el  
 Cabal con los lobos de go  
 tho con arnan confectorias  
 que no memo lito Seachon  
 no oprimen de sus avaluacion  
 cito no legal llamado Olal  
 de add abunda mora el oculto  
 como tuc. Condo domy que  
 Auto de Buhora que for de  
 vado con tuc equatro de  
 domy de tuc ais de mil vito  
 Curo equatove as me con  
 tante de tuc de lo ocupan  
 do quay may me for aponta  
 de por parte de tuc a  
 que tuc que nely Seacha  
 apothas de tuc vito de  
 de lo ocupan de tuc de  
 vito de tuc a tuc de tuc  
 tuc de tuc que de tuc de  
 tuc de tuc a tuc de tuc  
 siguiente. Dico de  
 Antonio Dubois cono de  
 cionario de Antonio Gómez de  
 vito de tuc de tuc de  
 de tuc de tuc que es  
 entando a que de tuc con  
 de tuc de tuc de tuc

Cam  
 80









At. O. J. P. 10

Esau  
Por favor Com. Juris  
e For. Doutor Juris de Fora  
Com. e Alcaide no Civel em  
me e Or. favor. Sou. Ch.  
mento. Pereira. Sou. da  
raiva de favor alho. cetera

17  
Lyon 15 de Junho de  
1821

Alto Curador Geral



Pub. em

Por despatch de Janeiro  
de mil. oit. cento e tris.  
to. e hum. annos. em. este  
Orde Real da Pravia. Juris  
de um. e Juris. Juris. Pu  
blica que. favor. o. Doutor  
Juris de Fora. Com. e Alca  
da no Civel. Crime. e  
Or. favor. Sou. Clemente  
Pereira. ahi. por. elle

Junho de 1821



Grande no ano 1,  
criptos por parte do  
curador geral informado  
dado pelo Autor como  
apud supradictos retos do  
re Sarawá de Sarawá  
em 1897.

Paulo

Do fazo com cluro as  
Doutor Luiz de Faria  
do fazo. São Clemente  
Briera. São Sarawá  
de Sarawá e em 1897

19 de Junho de 1897

Temha com citação das  
e ordenada esta por mim  
que tais citações se façam  
por no principio dos In-  
ventarios

Paulo de S. Clemente

Paulo

Paulo

Por site de Livros de nob  
outro centos de vinte annos

Anos em esta Villa  
 Real da Bahia Grande  
 em Academia Publica  
 que foy de Doutor D. Luiz  
 de S. S. com o Acad. mo  
 de S. S. e Prof. mo  
 Jo. Clemente Pereira  
 ahi por elle o Abencista  
 foi publicado o foy de  
 pacho de S. S. de S. S.  
 de S. S. e S. S.

Acad. de S. S.

170

Quarta-feira

# Quarta

Por sete dias de Fevereiro  
de mil e oitocentos e vin-  
te e nove com esta data  
deab da Praia Grande  
nomes E. cryptorio pin-  
ter antes e autor apre-  
tias edo com entos ao  
diante junho. Sobre a  
raiva de faralho e o cre-  
do

*[Faint, illegible handwriting at the top of the page]*

**D**em Foro da Vila Rica, em 17 de Junho de 1763, o Juiz de Fora da Vila Rica, Manoel de Jesus, em nome do Juiz de Fora da Vila Rica, contra Vicente Joazeiro de Santa Anna pela queza da dita conta, já confirmada pela m. como se observa do d. m. e q. sup. por falecimento de sua m. facia fazendo juvent. do bony de fusional por esse juiz p. a dar parte aos interessados, e sup. p. obviar mais euntas, e despesas seg. m. postando que na parte de separar bony p. a seu pagamento.

por H.  
Junt.  
*[Signature]*

**P**. W. de Jesus  
servido m. e q.  
junt. de juvent.  
tr. se attenda na  
parte

*[Signature]*

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible handwritten text on the right-hand page.]*



O

Sr. José da Louceira Rangel, q. em 19 de Abril de  
 1816. se lhe passou um despacho incluso contra Nicante Jo-  
 se de S. Anna pela q. de 33881207 de pr. e custas, e q.  
 elle agora não tem justida dar <sup>lance</sup> e inconvenien-  
 tes. e como já agora não pode ser executado <sup>o do</sup> m. f. não exis-  
 tir o <sup>o</sup> Mer. Per. q. servia a Vara, sem <sup>o</sup> Desp. de <sup>o</sup> Reg. q. mande  
 mande q. se proceda a quinhora em <sup>o</sup> f. do <sup>o</sup> m. h. u. a. v. e. r.  
 q. mandado passar e assinado pelo Sr. Mer. Min. n. esse  
 tempo competente. //

Cumprase

Garcia

Sr. S. J. se for de favor - the mandado  
 do q. se execute //

C. M. de  
 1816

Deposito a favor de João  
Rangel

Contador  
João de S. Anna

Por 339/820

João de S. Anna  
Prestado por João de S. Anna  
de S. Anna de S. Anna de S. Anna  
que foi de S. Anna de S. Anna  
maria interinam. Com. de S. Anna  
de S. Anna namque S. Anna de S. Anna

Manda a S. Anna de S. Anna  
segundo a conta que a favor de João de S. Anna  
Rangel, e João de S. Anna de S. Anna  
de S. Anna de S. Anna de S. Anna  
de S. Anna de S. Anna de S. Anna  
trinta e oito mil e oitenta e cinco  
reis e oitenta e cinco centavos  
em dinheiro que se deve a João de S. Anna  
cujo livro e assim publicado suas  
deviduras na S. Anna de S. Anna  
de S. Anna de S. Anna de S. Anna  
isto em S. Anna de S. Anna de S. Anna  
restitido de S. Anna de S. Anna  
que se deve a S. Anna de S. Anna  
de S. Anna de S. Anna de S. Anna  
de S. Anna de S. Anna de S. Anna

Pisante

N. 30  
Pg. 807 de  
Banco de S. Anna  
de S. Anna

Certifico que citei o Sr. João  
venturante para vir proceder  
a Partilha do presente Inven-  
tario por si e por seus filhos  
Menores. O referido he Verdade.

João Saraiva de Carvalho

Certifico que citei o Sr. João  
Joaquim dos Santos Coutinho  
João Ferreira para vir proce-  
der na partilha do presente  
Inventario por parte dos ellos  
menores. O referido he Ver-  
dade.

João Saraiva de Carvalho

Certifico que citei a Sr. Maria  
Furtina para vir proceder  
a Partilha do presente Inven-  
tario. O referido he Verdade.

João Saraiva de Carvalho

Certifico que o Sr. Luiz  
Lauriano para ser proceder  
a Inventario por parte de  
proceder na Partilha do que  
reute Inventario. O Refundo  
hi Verdade

Jore Saraiva de Sampaio

Certifico que o Sr. Luiz  
Pugero para ser proceder  
na Partilha do proventos  
rentario. O Refundo hi  
Verdade.

Jore Saraiva de Sampaio

Em

Eu faço com o Sr. Luiz  
Tor Jure de Fora com o Sr.  
no livro de m. e O. de Sampaio  
re Saraiva de Sampaio. 221.  
em 15 de Fevereiro de 1811

Jacão m. or. b. de Sampaio de  
1811 aff. 13, com declaração, g.

em lugar das benfeitorias do sitio  
 avaliadas a fl. 111, entre o pro-  
 ducto da sua venda na qta  
 de 800\$000.00 declaradas a  
 fl. 111, visto ter sido a venda  
 feita com vantagem das ava-  
 liações, e para evitar demandas.

E faco tambem Monte a qta de  
 100\$800.00, com que deve entrar  
 a collação o herdeiro Joao Coma  
 Marques, na forma declarada  
 a fl. 111, q. Me não impugnou.

Fique em lembrança para  
 sobrynt. a quantia que se acha  
 no Banco do Brasil, visto da  
 Execução, que as Carde. promo-  
 vos Jose Ferreira Gutierrez, na  
 forma declarada a fl. 111, e o annis  
 de jurata dechado <sup>na</sup> a fl. 111;  
 e os heraves Francisco Luis  
 e Rosa Angola, por estarem  
 declarados por fugidos a fl. 111.

Do M. de deputados seus  
p. pagam. da g. de 3388000

q. laral deu a Jose da  
Fonseca Bangel, afim de  
evitar a execução annua  
ciada pelo M. J. 30. e p.

pagam. da g. de 2800000.

q. laral deu a Pedro Anto-  
nio Rodriguez como supli-  
nario de Antonio Gomez  
de Araya, vinta a declaracão

J. 19. e prova do documen-  
to J. 23.

A deputados da Cartilha  
se attendera a ellas

De liquido se faza meação

ao Inv. e a meação do fide-  
cida se adjudique a seus

sete for descritos aff

Os bens se adjudicarem

ao Inv. aos f. meiores se

fazão os pagam. a dinheiro

em razão do J. Inv. de

Data de 17

Aos oito de Maio de mil e  
 oito centos e vinte e hum an-  
 nos em esta Villa Real da  
 Boa Vista Grande na Paroquia de  
 residencia do Doutor Juiz de Fora  
 com a Meada no Arch. crime  
 e Crim. Joz. Clemente am.  
 de ee. Envas? estava aqui  
 por elle e Minutos mefora  
 dados e de Autor com seu  
 despacho vtro que ouve por  
 publicado em meo de meo  
 e Envas? Joz. Saraiva de Far-  
 vado e e e e e

3388820  
 e da  
 m de  
 amun  
 30. e q  
 800000  
 Ante  
 Sepio  
 mer  
 ralis  
 amun  
 Cortilha  
 asao  
 infalle  
 abun  
 Leis

[Handwritten signature or mark]





Juan Cabal de Silva

Quinto año de su vida  
to o su vida entera y su

tercera parte y su vida

cuarta parte y su vida

quinta parte y su vida

sexta parte y su vida

septima parte y su vida

octava parte y su vida

novena parte y su vida

decima parte y su vida

undecima parte y su vida

duodecima parte y su vida

treceava parte y su vida

catorceava parte y su vida

quinceava parte y su vida

dieciseisava parte y su vida

diecisieteava parte y su vida

dieciochoava parte y su vida

diecinueveava parte y su vida

veinteava parte y su vida

veinte y una parte y su vida

veinte y dos parte y su vida

veinte y tres parte y su vida



339/100 *adventu dno...*  
 672/100 *toti dno...*  
 136/100 *adventu dno...*  
 36/100 *adventu dno...*  
 12/100 *adventu dno...*  
 11/100 *adventu dno...*  
 18/100 *adventu dno...*  
 252/100 *adventu dno...*  
 2/100 *adventu dno...*  
 300/100 *adventu dno...*  
 91/100 *adventu dno...*

Cento quaranta due  
 vite cento e novanta  
 Jona non cento e novanta  
 cento e trenta e due mila  
 quanta cento e due mila 1986410  
 Doccia quanta e due mila  
 ai dotti leguati, e a  
 tendere a quella trinta e  
 renore, e cento e due mila  
 imposte e imposte  
 due cento e due mila e  
 cento e due mila e due mila 618820  
 Apate a Jon de Jonna  
 tangit trecento e trenta  
 cento e due mila e due mila  
 e due mila e due mila 6329020  
 a Brno Antonio Antonio  
 cento e due mila e due mila  
 due mila e due mila e due  
 cento e due mila e due mila 680020  
 due mila e due mila e due  
 due mila e due mila e due  
 due mila e due mila e due  
 due mila e due mila e due 618820  
 due mila e due mila e due  
 due mila e due mila e due  
 quanta e due mila e due

Patris tunc tuus quibus

339000 dicitur et alia volumina

In volumina et quibus la

per aliam Historiam legem

672000 tot dicitur et quibus mi

compendiosius et tamquam

et alia volumina et quibus

10312000 eadem legem quibus tripla

360000 officio quibus quibus et

et quibus volumina et quibus

et quibus volumina et quibus

1206000 quibus volumina et quibus

In an nimirum et quibus

1173000 dicitur quibus et quibus

1800000 nimirum dicitur quibus

et quibus volumina et quibus

et quibus volumina et quibus

2520000 quibus volumina et quibus

et quibus volumina et quibus

2000000 quibus volumina et quibus

et quibus volumina et quibus

et quibus volumina et quibus

7000000 quibus volumina et quibus

et quibus volumina et quibus

9400000 quibus volumina et quibus

et quibus volumina et quibus

Cento quaranta due  
 vite cento quaranta due  
 Some non cento quaranta  
 cento cinquanta e due mila  
 quanta cento due mila i: 986410  
 Decaja quanta milia  
 ai dividi legalmente, e a  
 tendere a quella trieta de  
 renove, e sicuti etia  
 impoite, e impoite  
 du cento diece mila oite  
 cento diece mila oite 618820  
 Apaber a Lou da Louca  
 tangib' trecento trieta  
 cento mila oite  
 a Lou da Louca  
 como de Louca  
 milia Louca de Louca  
 cento trecento milia  
 Louca de Louca  
 mil oite  
 Louca de Louca 618820  
 Louca de Louca  
 Louca de Louca  
 quanta Louca

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

Hoje findo a escritura  
de compra e venda

978342

de João Fernandes e do

288000

Ministro e Cartão de

tal e qual para tanto feito

assim e assim e assim

288000

em nome de João Fernandes

e do Ministro e Cartão de

tal e qual para tanto feito

João Cabral de Sá

de João Fernandes e do

Ministro e Cartão de

tal e qual para tanto feito

assim e assim e assim

em nome de João Fernandes

e do Ministro e Cartão de

tal e qual para tanto feito

assim e assim e assim

em nome de João Fernandes

e do Ministro e Cartão de

tal e qual para tanto feito



242 1/2

De Sancta Margareta  
quantitas ad Turin

338 1/2

De civitate ad Turin  
vinta munda

270 1/2

Quantitas ad Turin  
Sancti Radiguar

48 1/2

episcopi ad Turin  
Castella quatuor mibus

305 1/2

Soma humi conde Turin  
vinta mibus equine mibus  
quantitas munda

443 1/2

valor dei bene parat per  
ganantibus dei mibus filius  
hereditas per de clero dei per

681 1/2

quantitas ad Turin  
vinta mibus mibus  
vinta mibus mibus

278 1/2

quantitas ad Turin  
vinta mibus mibus  
vinta mibus mibus

49 1/2

quantitas ad Turin  
vinta mibus mibus  
vinta mibus mibus

Apollon dicitur deus, et ipse  
Mars dei Nereus et Hyperborea  
tunc us valeat de hum

Conto quarenta e finis  
quib. dei. Conto. e. de. v. 1.45.46.10

Conto. e. de. v. 1.45.46.10  
Conto. e. de. v. 1.45.46.10  
Conto. e. de. v. 1.45.46.10

Conto. e. de. v. 1.45.46.10  
Conto. e. de. v. 1.45.46.10

Conto. e. de. v. 1.45.46.10  
Conto. e. de. v. 1.45.46.10

Conto. e. de. v. 1.45.46.10  
Conto. e. de. v. 1.45.46.10

Conto. e. de. v. 1.45.46.10  
Conto. e. de. v. 1.45.46.10

Conto. e. de. v. 1.45.46.10  
Conto. e. de. v. 1.45.46.10

Conto. e. de. v. 1.45.46.10  
Conto. e. de. v. 1.45.46.10

Conto. e. de. v. 1.45.46.10  
Conto. e. de. v. 1.45.46.10

Conto. e. de. v. 1.45.46.10  
Conto. e. de. v. 1.45.46.10



Es pago e cu por Sanudo  
de ...

Segundo ...  
Ignacio Cabral das ...

Pagamento que

de ...  
ano no pelo que ...  
de sua ...  
legitima ...  
lucros de sua ...  
de ...  
de noventa e sete mil e  
trezentos e quarenta e duas  
reis

978342

Chaveira em ...

978342

do Inventariante ...

de ...

de ...

de ...

978342

de ...

de ...

de ...

978342

Com p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado  
ceia p[ro]p[ri]a e a p[ro]p[ri]a e a p[ro]p[ri]a  
que o e[st]ado e[st]ado

de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado  
de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado

de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado  
de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado

de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado  
de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado

de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado  
de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado

908342

de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado  
de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado

908342

de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado  
de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado

de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado  
de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado

de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado  
de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado

de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado  
de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado

908342

de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado  
de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado

de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado  
de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado

908342

de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado  
de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado

de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado  
de p[ro]p[ri]o e[st]ado e a p[ro]p[ri]o e[st]ado

Quero saber de vossa  
espectar em este  
por com gelado e  
Jora e  
narras e  
de lavada que  
omni

Ignacio Cabral da Silva

Taquamento que  
separ as  
legitima  
pelle e  
Anu de  
dentado  
unha e  
na

Quando  
nante no  
aquino  
aquino

240899

978342

240899

979342

De novitate scripti mei

Trento et equarenta mei

Episcopo forma severa

et de novitate et partibus

et de pagamentis per com

plato epago casu guaras

et de fore baronia de sano

ho que en curia

979342

De novitate scripti mei

Trento et equarenta mei

Episcopo forma severa

et de novitate et partibus

et de pagamentis per com

Invenit meo...  
 Venit. In quibus...  
 Invenit meo...  
 Invenit meo...  
 Invenit meo...  
 Invenit meo...

Spiritus...  
 Spiritus...  
 Spiritus...  
 Spiritus...  
 Spiritus...  
 Spiritus...  
 Spiritus...

Scando...  
 Ignacio Cabral...

Invenit meo...  
 Invenit meo...  
 Invenit meo...  
 Invenit meo...  
 Invenit meo...









Dear Mother  
I have been thinking  
of you very much  
and hope you are  
well and happy  
as ever.

Yours affectionately  
John Smith

John Smith

*[Faint, mostly illegible handwriting]*

1855 - 10th March

Dear Mother  
I have been thinking  
of you very much  
and hope you are  
well and happy  
as ever.  
I have been thinking  
of you very much  
and hope you are  
well and happy  
as ever.  
I have been thinking  
of you very much  
and hope you are  
well and happy  
as ever.



Certifico que intimé  
 a Sentença retro do Juiz  
 variante de Santa Catarina  
 de Santa Catarina por  
 epor nos termos do  
 do Juiz retro. Ore  
 he verdade.

João Saraiva de Sá

Certifico que intimé  
 a Sentença retro do Juiz  
 variante de Santa Catarina  
 de Santa Catarina por  
 epor nos termos do

do Juiz retro. Ore  
 he verdade.

Certifico que intimé  
 a Sentença retro do Juiz  
 variante de Santa Catarina  
 de Santa Catarina por  
 epor nos termos do

João Saraiva de Sá

Auto de 27 de Maio

Carte de la ville de Paris

Carte de la ville de Paris

Carte de la ville de Paris

Carte de la ville de Paris

Carte de la ville de Paris

Carte de la ville de Paris

Carte de la ville de Paris

Carte de la ville de Paris

Carte de la ville de Paris

Carte de la ville de Paris

Carte de la ville de Paris

Carte de la ville de Paris

Carte de la ville de Paris

Carte de la ville de Paris

Carte de la ville de Paris

Carte de la ville de Paris

Carte de la ville de Paris

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

Handwritten text on the left page, including several lines of cursive script and some scribbled-out sections.

Handwritten text on the right page, consisting of approximately 15 lines of cursive script, with some faint and illegible portions.